



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

Praça Anastácio Maia, 40 – Centro – CEP: 63.520-000
CNPJ: 07.670.821/0001-84 CGF: 06.920.190-00

Lei Municipal nº 075/2008, de 22 de abril de 2008.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que, A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS – ESTADO DO CEARÁ, APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto no vigente Orçamento Programa da Despesa, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R\$ 64.425,00** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte cinco reais), para fazer face as despesas com a IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL no Município de ORÓS/CE.

Art. 2º – Fica inserido no Orçamento Programa Municipal o seguinte projeto para registro do Crédito Especial Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei Municipal:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FME	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição	
PROGRAMA	0194	Acompanhamento Nutricional	
ATIVIDADE	2.080	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
ELEMENTOS DE DESPESA	3390.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 4.325,00
	3390.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PF)	R\$ 14.400,00
	3390.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ)	R\$ 31.200,00
	4490.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.500,00
VALOR DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 64.425,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).			

Art. 3º - Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal serão oriundos da anulação parcial de dotações contidas no vigente Orçamento Municipal nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Paço do Poder Executivo Municipal de ORÓS – Estado do Ceará
Em, 22 de abril de 2008.


MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA
Prefeita Municipal

Recbi em 22.04.2008
Rita de Cássia L. Negreiros Guimarães
CAMARA MUNICIPAL DE ORÓS
Secretária
CPF: 229536803-06